

Ata 04/2019 digo Ata 05/2019

Nos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove as oito horas nas dependências da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da Comissão Especial Eleitoral de acordo com a Resolução nº 02 de 05 de Abril do ano de 2019 para análise dos Requerimentos de inscrições o qual foi analisada as documentações dos candidatos Jandro Carlos Bertolozzo está apto a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano 2019. Daniela Jaht Machado está apta a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano 2019. Osvaldo Dorci Gonçalves está apto a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano 2019. Ivone Mariano da Costa Pereira está apta a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano 2019. Eduardo Passera está apto a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano 2019. Saluara Aparecida Ribeiro está apta a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano de 2019. Betícia Karina Savaretto Mattina está apta a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano de 2019. Bruna Andressa Dalle Basto está apta a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano de 2019. Lourenço Assolini está apto a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano 2019. Diego Valter Jung não está apto a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano de 2019 pois não apresentou todos os documentos exigidos na edital. Em seguida a comissão homologou a candidatura de nove membros aptos a concorrer as eleições do Conselho Tutelar do ano de 2019, que será publicado na data do dia vinte de maio no jornal Tribuna Regional, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e site do Município de Salgado Filho no endereço www.salgadofilho.pr.gov.br. Em mais para o momento encerro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais: Edinele Kender, Vania Merando, Leemir

Luete R. J. Samara Nadia Morando Göttert, Silvano
Witten

Ata 06

Os vinte dois dias do mês de maio do ano de
dois mil e dezemove as oito horas nas dependências
da Secretaria da Assistência Social, reuniram-se os
membros da Comissão Especial Eleitoral de acordo
com a Resolução nº 02 de 05 de Abril do ano de
dois mil e dezemove para ratificação de Edital considerando
o Ofício Circular nº 09/19 que confere nova redação ao
artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança
e do Adolescente) para autorizar a recondução ilimitada
dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de
exatela. Diante da nova previsão legal, e com o
intuito de garantir a participação de todos os interes-
sados no pleito, concedendo a reabertura do prazo
de registro da candidatura dos interessados. Sem mais
para tratar encerra esta ata que segue assinada por
mim e pelos demais Celso Kessler, Silvano Witten,
Margarete Emmater Bauer, Nadia Morando Göttert
Ata 07